



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 296, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da
XI Conferência Municipal de Assistência Social
de Jatei/MS de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), **CRISTIANO AMARAL** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Jateí assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Art. 2º Realizar a X Conferência Municipal de Assistência Social em Jateí, dia **04 de julho de 2025**, a partir das 8:00 no **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

Art. 4º A Comissão Organizadora da XI Conferência de Assistência Social será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial, coordenada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução nº 006 /CMAS /2025 e nomeados pelo DECRETO Nº 038/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os custos da XI Conferência Municipal de Assistência Social, será executado pela Administração Pública Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal revogando-se as disposições em contrário.

Jatei/MS, em 11 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal

CRISTIANO AMARAL DA SILVA

Presidente do CMAS